



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, a Ilm^a. Secretária Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **VALE COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195 anexo 2025 no bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 71.336.101/0001-86, neste ato representado por Claudinéia Aparecida Costa Fraga, portadora da C.I. nº MG-6.621.824, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.747.866-28, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
30	Pct	320	Algodão ortopédico 6 cm pacote com 12. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOFEN	R\$ 2,10	R\$ 672,00
32	Unid.	03	Alicate cortador de anel (hospitalar) em aço inoxidável. Com apoio para os dedos serralheiro afiada substituível alavanca deslizante. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MD	R\$ 98,00	RS 294,00
53	Unid.	1.200	Atadura gessada 8 cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: POLARFIX	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00
54	Unid.	2.000	Atadura gessada rápida 10 cm x 3,0 m, branca, alvejada,. Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: POLARFIX	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



55	Unid.	2.000	Atadura gessada rapida 12 cm x3,0 m, branca, alvejada,. Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, de com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: POLARFIX	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
73	Unid.	10	Bolsa de agua quente g com capacidade para 2 litros com bordas reforçadas. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SANITY	R\$ 47,00	R\$ 470,00
133	Unid.	1.500	Coletor de urina infantil estéril unissex. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDIC PLAST	R\$ 0,27	R\$ 405,00
231	Cx	20	Fio de sutura constituído por um copolimero de poliglicaprona 25 . (acido glicolico + acido caprolactonico), fio de sutura absorvível nº 4-0, agulha 1,9cm, equivalente ao monocryl nº 4-0 (3/8 circuito 45cm). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOLINE	R\$ 81,00	RS 1.620,00
244	Fr	360	Formol 10% embalagem com 1000 ml, com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ANTARES	R\$ 5,90	RS 2.124,00
248	Unid.	4.000	Fralda descartável recém - nascido. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplasticos fios elasticos nas pernas fragrancia e flocogel barreiras antivazamento. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ONTEX	R\$ 1,00	RS 4.000,00
262	Unid.	10	Glicerina liquida, bi-destilada 1000 ml. Com dados de fabricaçao, validade, EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VICPHARMA	R\$ 33,00	R\$ 330,00
285	Unid.	60	Lampada para otoscopio. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MIKATOS	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
290	Rl	1.500	Lençol hospitalar papel 70x50 m 100% celulose. EXCLUSIVA ENTRE	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FORTCLEAN		
344	Unid.	21	Pera para aparelho de pressao com valvula reguladora de aparelho. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ACCUMED	R\$ 6,79	R\$ 142,59
345	Unid.	20	Pera para eletrocardiograma. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MIKATOS	R\$ 2,70	R\$ 54,00
380	Unid.	100	Porta lamina plastico com tampa para lamina. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: J.PROLAB	R\$ 0,55	R\$ 55,00
382	Unid.	500	Preservativo sem lubrificacao - condon sem lubrificacao. Largura nominal 52mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SEX FREE	R\$ 0,36	R\$ 180,00
413	Unid.	500	Seringa para aplicacao de insulina- 0,5 ml -agulha 6,0 x0,25 mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PROCARE	R\$ 0,24	R\$ 120,00
414	Unid.	500	Seringa para aplicacao de insulina- 1,0 ml -agulha 8,0 x 0,30 mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: DESCARPACK	R\$ 0,22	R\$ 110,00
428	Unid.	1.000	Sonda de aspiracao tranqueal nº 10. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,59	R\$ 590,00
429	Unid.	1.000	Sonda de aspiracao tranqueal nº 12. Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueales em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar pacientes intubados em ventilação mecânica – composição policloreto de vinila (pvc). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,59	R\$ 590,00
431	Unid.	1.000	Sonda de aspiracao traqueal nº 14. Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma	R\$ 0,61	R\$ 610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar pacientes intubados em ventilação mecânica – composição policloreto de vinila (pvc). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA		
434	Unid.	150	Sonda nasogastrica curta nº 06. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. Registro anvisa 80163570003. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 93,00
437	Unid.	6.200	Sonda nasogastrica curta nº 12. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a	R\$ 0,65	R\$ 4.030,00



			boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE		
443	Unid.	600	Sonda nasogastrica longa nº 12. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE	R\$ 0,90	R\$ 540,00
446	Unid.	800	Sonda nasogastrica longa nº 20. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE		
450	Unid.	50	Sonda retal 20 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CPL	R\$ 1,12	R\$ 56,00
468	Unid.	8.200	Sonda uretral curta permanencia 10 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE	R\$ 0,53	R\$ 4.346,00
469	Unid.	10.000	Sonda uretral curta permanencia 12 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BMEDICAL	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
471	Unid.	6.400	Sonda uretral curta permanencia 16 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,56	R\$ 3.584,00
475	Unid.	1.100	Sonda uretral longa permanencia (foley)2 vias c/balão nº 24 . Em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: DESCARPACK	R\$ 2,49	R\$ 2.739,00
477	Unid.	1.050	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao nº10. Em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDIX	R\$ 2,49	R\$ 2.614,50
480	Unid.	300	Sonda uretral longa permanencia (foley)nº 20 2 vias c/ balao nº 20. Em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SOLIDOR	R\$ 2,49	R\$ 747,00
481	Unid.	3.000	Sonda uretral longa permanencia nº 16 (foley) 2 vias c/ balao . Em papel	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SOLIDOR		
510	Pct	10	Tubo de silicone para oxigenio tamanho 5 pacote com 15 metros. Altamentetranslucido atoxico, reesterilizavel em autoclave, biocompativel, hipoalergenico, antiaderente, e hidrofobico, utilizado para drenagem, sucção e oxigenio terapia. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: TAYLOR	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
511	Pct	10	Tubo de latex nº.200 (garrote), rolo com 15 metros. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: TAYLOR	R\$ 28,90	R\$ 289,00
512	Pct	10	Tubo latex nº 201 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LEMGRUBER	R\$ 49,00	R\$ 490,00
514	Pct	10	Tubo latex nº 203 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LEMGRUBER	RS 45,00	RS 450,00
518	Unid.	200	Tubo traqueal nº 2,5, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SOLIDOR	R\$ 2,99	R\$ 598,00
551	Unid.	1.000	Equipo multivias com clamp duas vias estéril. . Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter ou agulha). Fabricado em pvc flexível, atóxico e transparente. Possuem duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em y unindo as extensões distais à	R\$ 0,62	R\$ 620,00



			extensão proximal (luer slip) tubo de 18 cm. Descartável e de uso único- unidade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDIX		
568	Unid.	300	Protetor ocular para fototerapia com tiras p (infantil). Tam. 28 cm . (com velcro total de 34 cm). Medida dos óculos 8 cm x 3 cm. Encaixe nariz 2,00 cm. O material deve ser composto por pluma poliamida, espuma poliéter, blackout central. Deve ser livre de látex- unidade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: OPTAM	R\$ 1,10	R\$ 330,00
572	Unid.	500	Sonda nasolonga nº 22. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE	R\$ 1,38	R\$ 690,00
581	Unid.	200	Extensao de oxigenio 2,13 metros esteril. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
586	Cx	20	Fio de algodao nº 0 15x45 cm sem agulha, nao absorvivel cor preta caixa 24 unid. Caixa com 24 unidades. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: TECHNOFIO	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
TOTAL GERAL:					R\$ 83.631,09

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIII - Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e**



modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;

b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;

c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;



e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;

f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

III – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:



A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central (ou Anexo do Almoxarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal Requisitante, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista Hospitalar Dr. Brício de Castro Dourado: Fernanda Gomes Dourado Barbosa/Farmacêutica; Atenção Primária em Saúde: Tyelle Afonso Araújo; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Vilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza.

13 – DAS OBRIGAÇÕES



I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:
- b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;
- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- e)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- f)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- g)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- h)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- i)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- j)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



I) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

- a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 12 de junho de 2025.

Andressa
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO - MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

VALE COMERCIAL Assinado de forma digital por
LTDA:713361010 VALE COMERCIAL
00186 LTDA:71336101000186
Dados: 2025.07.07 14:08:26
-03'00'

VALE COMERCIAL LTDA
Claudinéia Aparecida Costa Fraga
CPF nº 034.747.866-28
SIGNATÁRIA